

Lei Nº 182.

O Prefeito do Município de Jertania, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal, de Jertania, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Lica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de cinco mil cruzeiros (CR\$ 5.000,00) como auxílio a iniciativa da sociedade "America Esporte Clube" de realizar este ano o Natal das Crianças desamparadas, desta cidade;

Art. 2º A importância de que trata o art. anterior será entregue a Presidente da Ala Feminina do Clube, mediante ofício do Presidente daquela Agremiação a quem atos da Ala estão subordinados;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jertania, 11 de Setembro de 1954.

Leôncio de Sousa
Prefeito

Manoel